

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB /
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO
JARDIM - FABEJA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM
ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 207/2012 *Homologado pela Portaria SE nº 7369, de 03/12/2012,
publicado no DOE de 04/12/2012*
PARECER CEE/PE Nº 143/2012-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2012*

I - RELATÓRIO:

A presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim protocolou Ofício de Nº 053/2012-GP AEB, em 27/09/2012, neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, solicitando da presidência autorização para funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração, na Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim – FABEJA, localizada na Rodovia PE 166, Km 5, Belo Jardim/PE.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao presidente do CEE/PE
- Estatuto da mantenedora
- Ato de criação da mantenedora e suas alterações
- Regimento da instituição mantida – FABEJA
- Ata de reunião do Conselho Diretor autorizando o encaminhamento do projeto ao CEE/PE
- Termos de Compromisso dos professores que irão lecionar no curso em análise
- Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Administração
- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da AEB.

II - ANÁLISE:

A FABEJA oferta o curso de Bacharelado em Administração em convênio com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, mantenedora da Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA. Desta feita, solicita autorização para ofertar o referido curso pela própria FABEJA, independente de convênio.

A AEB mantém os cursos de Licenciatura em: Ciências Biológicas, História, Geografia, Matemática, Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhol, e Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, Pedagogia, além do Bacharelado em Enfermagem.

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NEPE é o espaço em que se institucionaliza e sistematiza a pesquisa e extensão, possibilitando uma produção científica que é socializada na instituição, bem como nos congressos com a participação do docente pesquisador.

A FABEJA apresenta na sua proposta, a criação do curso de Administração em Empreendedorismo, denominação que esta relatoria considera inadequada, tendo em vista a tendência do MEC e CNE, que aboliram as habilitações dos cursos de Administração. O que ocorre atualmente é a formação específica nas diversas áreas da gestão em cursos superiores tecnológicos, ficando o Bacharelado em Administração com formação mais generalista.

Assim sendo, sugere-se adotar como mais apropriada a denominação de Bacharelado em Administração, para não fugir à lógica nacional predominante.

Recebendo o presente processo, esta relatoria procedeu a análise preliminar e, após concluir pela regularidade documental, solicitou ao presidente do CEE/PE a designação de Comissão de Avaliação das condições de oferta, para implantação do curso de Bacharelado em Administração na FABEJA. A comissão foi constituída por Artur Ricardo Gonçalves Gomes Arranja – presidente, Aristóteles Silva Veríssimo – especialista e este conselheiro relator representando o CEE – PE. A visita ocorreu em 6 e 7 de outubro de 2012, originando o relatório descrito a seguir, na sua íntegra.

“RELATÓRIO DE VISITA PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, A SER OFERTADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E APLICADAS DO BELO JARDIM – FABEJA, MANTIDA PELA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB”

Inicialmente, cumpre-se informar que o curso para o qual se apresenta o presente pedido de autorização, já é vivenciado, regido por um convênio firmado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. Portanto, em que pese estar-se tratando de autorização, encontra-se numa situação atípica, onde a FABEJA parte de uma experiência vivenciada, para adequar o projeto pedagógico do curso pleiteado em função das dificuldades verificadas no transcorrer do seu desenvolvimento.

1 – INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

As instalações físicas da FABEJA são adequadas e bem conservadas, próprias para funcionamento de cursos superiores. Há salas para a presidência da AEB, diretoria da FABEJA, professores, secretaria, setor de diplomas, marketing, secretaria de pós-graduação, secretaria acadêmica com dois terminais de consulta, tesouraria, departamento jurídico, Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade. Existem salas para os coordenadores de cursos e espaço reservado à coordenação do Bacharelado em Administração.

A FABEJA possui 45 salas prontas e quatro em construção. O Ginásio de Esportes é bem estruturado, com arquibancadas, e serve como espaço para eventos diversos. A praça de alimentação é agradável e abriga diversas lanchonetes, além de uma copiadora. Os banheiros estão conservados e o prédio atende às condições de acessibilidade preconizadas na Lei Federal Nº 10.098 / 2.000, necessitando de pequenos ajustes na entrada de algumas salas de aula, que apresentam degrau de cerca de 5 cm. Deve-se providenciar o reparo imediatamente.

O laboratório de Informática conta com 24 microcomputadores interligados à internet.

2 – BIBLIOTECA E ACERVO

A biblioteca possui espaço físico bastante amplo, climatizada, e com acervo separado da área de estudo, aspecto considerado positivo. Há dois terminais de computadores para pesquisa; esta Comissão recomenda que esse número seja ampliado para cinco, em função do contingente de alunos. O sistema de empréstimo ainda se dá pelo processo manual, devendo migrar para o digital com a maior brevidade possível.

Do que foi verificado e constatado na visita, o ponto de maior atenção refere-se à bibliografia disponível para o curso de Administração. A disponibilidade de títulos, tanto em variedade como em quantidade para consulta e empréstimo, é bastante exígua. Em que pesem as múltiplas e modernas formas de consulta e estudo que os alunos possuem para ter acesso às informações de cada disciplina do curso, a IES não pode deixar de ofertar livros e periódicos em variedade e número minimamente adequados às necessidades dos discentes. Diante do observado, sugere-se a oferta de pelo menos três títulos com três exemplares de cada um, para todos os componentes curriculares constantes na Matriz.

3 – PROJETO PEDAGÓGICO

Partindo da experiência vivenciada com o convênio AEB / AESGA, a matriz curricular mereceu revisão e adequação, motivadas principalmente pela melhor adequação do perfil do egresso às necessidades do mercado local em Belo Jardim e seu raio de influência (Caruaru, Pesqueira, Arcoverde, entre outras).

A proposta apresentada no projeto inicial, desenvolvida em nove períodos, mereceu análise mais criteriosa. Em diálogo desta Comissão com a Coordenação do curso e gestores da FABEJA, chegou-se a uma versão final com oito períodos para integralização do currículo que, de momento, configura-se como a mais adequada para o curso.

Observa-se, portanto, que o curso cumpre os ditames legais relacionados à carga horária mínima, à obrigatoriedade de estágio, às atividades complementares, e, principalmente, em preparar o egresso como cidadão e como profissional da Administração.

A seguir, a versão da Matriz Curricular aprovada por esta Comissão para o curso de Bacharelado em Administração.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

	PRIMEIRO PERÍODO	CH	Cred.	PRÉ-REQUISITO
	Leitura e Interpretação de Texto	60	04	-
	Teoria Geral da Administração I	60	04	-
	Matemática Básica e Aplicada	60	04	-
	Metodologia Científica	60	04	-
	Antropologia	30	02	-
	Informática	60	2/2	-
	Atividades Complementares	20	-	-
	SEGUNDO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
	Comunicação Empresarial	60	04	Leit. e Interp. de Texto
	Teoria Geral da Administração II	60	04	T.G.A. I
	Estatística Aplicada	60	04	Matem. Bas.e Aplicada
	Psicologia Aplicada	60	04	-
	Sociologia Aplicada	60	04	Antropologia
	Atividades Complementares	40	-	-
	TERCEIRO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
	Contabilidade Geral	60	04	-
	Jogos de Negócios: criatividade, oportunidade e inovação	60	04	-
	Matemática Financeira	60	04	Matem. Bas.e Aplicada
	Introdução ao Direito Público e Privado – IDPP	60	04	-
	Gestão Ambiental	60	04	T.G.A. II
	Atividades Complementares	40	-	-
	QUARTO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO

Análise de Demonstração Financeira	60	04	Contabilidade Geral
Administração de Marketing I	60	04	T.G.A. II
Administração de RH I	60	04	T.G.A. II
Direito Empresarial e do Consumidor	60	04	IDPP
Economia	60	04	
Atividades Complementares	40	-	-
QUINTO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
Administração de Marketing II	60	04	Adm. de Marketing I
Administração de RH II	60	04	Administração de RH I
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	60	04	T.G.A.II
Gestão Empreendedora	60	04	T.G.A.II
Legislação Trabalhista	60	04	IDPP
Atividades Complementares	40	-	-
SEXTO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
Custo	60	04	Contabilidade Geral
Planejamento e Gestão Organizacional	60	04	T.G.A.II
Administração Financeira e Orçamentária I	60	04	Matemática Financeira
Legislação Tributária	60	04	Direito Empresarial e do Consumidor
Logística Empresarial	60	04	Adm. de Rec. Mat. e Patrimoniais
Atividades Complementares	40	-	-
SÉTIMO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
Administração Financeira e Orçamentária II	60	04	Adm. Financeira e Orçamentária I
Administração da Produção e Qualidade I	60	04	TGA II
Administração de Sistemas de Informação	60	04	Informática
Administração de Serviços	60	04	T.G.A.II
Empreendedorismo	60	04	T.G.A.II
Atividades Complementares	40	-	-
OITAVO PERÍODO	CH	CS	PRÉ-REQUISITO
Filosofia e Ética	30	02	
Planejamento Estratégico	60	04	T.G.A.II
Administração Pública	60	04	Adm. Financeira e Orçamentária II
Administração da Produção e Qualidade II	60	04	Adm. da Produção e Qualidade I
Processo Decisório	60	04	T.G.A.II
TCC	60	2/2	
Atividades Complementares	40	-	-

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

COMPOSIÇÃO	CH
CONTEÚDOS CURRICULARES	2.460
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	300
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	300
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA:	3.060

4 - CORPO DOCENTE

O corpo docente apresentado pela FABEJA para os quatro primeiros períodos do curso, segundo a Resolução CEE/PE Nº 01/2004, conta com 14 professores, dos quais três são doutores, seis mestres e cinco especialistas.

5 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Levando em consideração as observações aqui relatadas, esta comissão pronuncia-se favorável à autorização de funcionamento do curso de Bacharelado em Administração a ser ofertado pela FABEJA / AEB.

Conforme observado no relatório da Comissão de Avaliação, a fragilidade do curso de Bacharelado em Administração a ser implantado pela FABEJA / AEB, consiste no acervo bibliográfico, que necessita de imediata ampliação. Determina-se que a IES apresente ao CEE/PE no prazo de 180 dias os comprovantes de aquisição do complemento do acervo, nas condições expostas no relatório aqui descrito.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado e do relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Bacharelado em Administração, a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas e Aplicadas do Belo Jardim – FABEJA, localizada na Rodovia PE 166, Km 5, Belo Jardim – PE, mantida pela Autarquia Educacional do Belo Jardim, com 100 vagas anuais em duas turmas de 50 alunos.

É o voto. Comunique-se à parte interessada e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente e Relator
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO MUNIZ LOPES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

Fab.